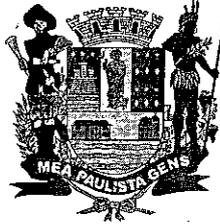


Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
21ª Sessão Ordinária de
25/06/2012

Secretário


Rodrigo Nunes de Oliveira
2º Secretário

PROJETO DE Lei N.º 33/2012-E

DATA DA ENTRADA: 18 de Junho de 2012

AUTOR: Poder Executivo

Aprovado por unanimidade

Em 25/06/2012 1ª e 2ª Sessões

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.091.354,60 (um milhão, noventa e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), no orçamento vigente.

APROVADO EM: 25/06/2012 - 13ª Sessão Extraordinária

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

OBS.: _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

MENSAGEM N.º 31/2012

De 18 de junho de 2012

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.091.354,60 (um milhão, noventa e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), no orçamento vigente.

Assim, propomos ao Egrégio Plenário autorização para abertura de crédito especial e criação das dotações 08.01.4.4.90.51.15.451.0059.02.110000 – no valor de R\$ 861.774,82 (oitocentos e sessenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) e 08.01.4.4.90.51.15.451.0059.01.110000 – no valor de R\$ 229.579,78 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos).

Para fazer frente ao crédito, este será devidamente coberto com recursos provenientes de parte por excesso de arrecadação no valor de R\$ 270.181,09 (duzentos e setenta mil, cento e oitenta e um reais e nove centavos), devido a convênio firmado com o Governo Estadual, parte por superávit financeiro no valor de R\$ 591.593,73 (quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), apurado no exercício anterior e parte por anulação parcial de dotação já existente.

Informo que o Departamento de Planejamento e Meio Ambiente e a Diretora do Departamento de Finanças estão à disposição para os esclarecimentos que forem solicitados pelos Senhores Vereadores.

Aliás, segue os esclarecimentos prestados pelo Sr. Claudinei Rosa, Gerente de Divisões, relacionados a matéria em análise.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração, requerendo para este projeto de lei os benefícios da tramitação sob regime de urgência, observadas as disposições regimentais de praxe.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Ao Exmo. Sr.
Alfredo Fernandes Estrada
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
São Roque – SP
/lco.-



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

PROJETO DE LEI N.º 31, de 18/6/2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.091.354,60 (um milhão, noventa e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 1.091.354,60 (um milhão, noventa e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

08.01.4.4.90.51.15.451.0059.02.110000.....	R\$ 861.774,82
Obras e Instalações	
Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Ruas do Distrito de Maylasky	
08.01.4.4.90.51.15.451.0059.01.110000.....	R\$ 229.579,78
Obras e Instalações	
Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Ruas do Distrito de Maylasky	
Total	R\$1.091.354,60

Art. 2º Os créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos de:

I – parte por excesso de arrecadação no valor de R\$ 270.181,09 (duzentos e setenta mil, cento e oitenta e um reais e nove centavos), devido a convênio firmado com o Governo Estadual;

II – parte por superávit financeiro no valor de R\$ 591.593,73 (quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), apurado no exercício anterior.

III – parte por anulação parcial da seguinte dotação:

08.01.4.4.90.51.15.451.0059.01.110000.....	R\$ 229.579,78
Obras e Instalações	
Pavimentação em Vias Públicas	

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.660, de 08 de julho de 2011.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

Art. 4º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.660, de 08 de julho de 2011 (LDO) e Lei 3.724, de 30 de novembro de 2011 (LOA).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 18/06/2012.

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

/lco.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



São Roque, 04 de Junho de 2012.

Pavimentação e Recapeamento de Ruas do Distrito de Maylasky

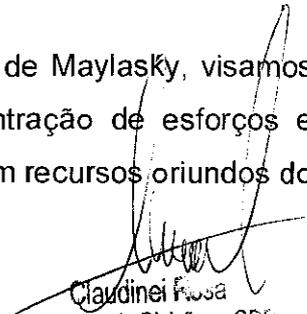
Vimos solicitar a abertura no orçamento do município de dotação para execução de obras de Pavimentação e Recapeamento de Ruas do Distrito de Maylasky.

Fundamenta-se o pedido em razão da alteração no convênio n.º 1982/2009, firmado entre o município e a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional - SPDR, cujo objeto inicial contemplava a Pavimentação e Drenagem da Rua Aniz Gebara e Estrada Taipas de Pedra.

Considerando que o Governo do Estado, por intermédio do Departamento de Estrada de Rodagem – DER, incluiu a Via no Programa de Pavimentação de Vicinais – Processo 251485/01/DER/2010, a municipalidade protocolou junto a Secretaria de Planejamento um novo projeto para utilização dos recursos do convênio.

Após análise pela engenharia da SPDR o projeto foi aprovado e levado ao conhecimento do Senhor Governador, visando autorização para mudança da localidade a ser beneficiada, culminando em 30/05 com a publicação no Diário Oficial da autorização para mudança de objeto do convênio.

Ao pleitear a autorização para obras no Distrito de Maylasky, visamos atender uma importante comunidade onde através da concentração de esforços e planejamento vem recebendo investimentos em infraestrutura com recursos oriundos do


Claudinei Rosa
Gerente de Divisões - GDP



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

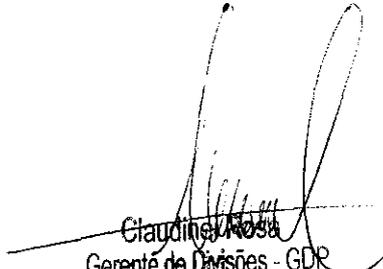


erário municipal, nas vias públicas onde não existiam pavimentação asfáltica. Entretanto, vimos a necessidade de recuperar as Vias onde já existe Pavimentação em razão do estado em que estas se encontram e serem as principais vias de ligação dos loteamentos do Distrito.

Vias Beneficiadas:

- Rua Leôncio de Toledo;
- Rua Roque Gonzales;
- Rua Santonio Sartori;
- Rua Célia Asse Jacob;
- Rua Luiz Matheus Mailasqui;
- Rua Batista Pedroni;
- Rua Antonio Augusto;
- Rua Antonio Cardoso;
- Rua Vitório Caparelli;
- Rua Alexandre Caparelli;
- Rua Inocência Caparelli;

No mais, colocamo-nos à inteira disposição para os esclarecimentos necessários.


Claudiney Rosa
Gerente de Divisões - GDR



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER N° 009 – 25/06/2012

PROJETO DE LEI N° 031-E, de 18/06/2012, de autoria do Poder Executivo.

RELATOR: Antonio Marcos Carvalho de Brito.

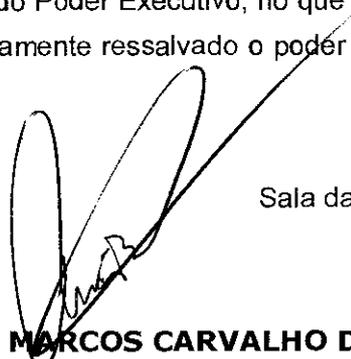
O presente Projeto de Lei "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.091.354,60 (um milhão, noventa e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), no orçamento vigente**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição Justiça e Redação, Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Em o fazendo, verificamos que a propositura não contraria as disposições legais vigentes, assim como os princípios gerais de direito.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei n° 031-E de 18/06/2012, de autoria do Poder Executivo, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2012.


ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
RELATOR

A Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos aprovou o Parecer do Relator em sua totalidade.


JÚLIO ANTONIO MARIANO
VICE-PRESIDENTE CPOSP


ETELVINO NOGUEIRA
SECRETÁRIO CPOSP



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 116– 25/06/2012

Projeto de Lei nº 031-E, de 18/06/2012, de autoria do Poder Executivo.

Relator: Vereador Israel Francisco de Oliveira.

O Projeto de Lei "**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.091.354,60 (um milhão, noventa e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), no orçamento vigente**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto, não contraria as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

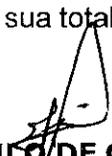
Desta forma, o Projeto em exame esta em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 25 de Junho de 2012.



ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
RELATOR CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.



JOÃO PAULO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE CPCJR



ETELVINO NOGUEIRA
SECRETÁRIO CPCJR

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTABILIDADE**

PARECER Nº 20 – 25/06/2012

PROJETO DE LEI Nº 031-E, de 18/06/2012, de autoria do Poder Executivo.

RELATOR: Donizete Plínio Antonio de Moraes

O presente Projeto de Lei "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.091.354,60 (um milhão, noventa e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), no orçamento vigente".

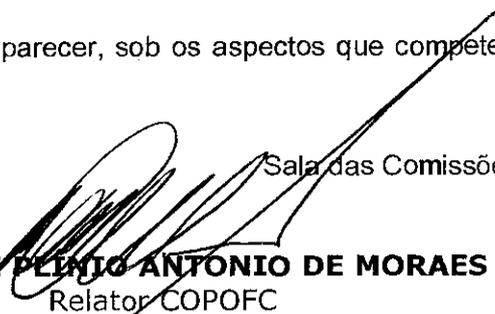
O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanente de Constituição Justiça e Redação, Obras e Serviços Públicos onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS, sendo, posteriormente, encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso III do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Na análise do projeto em questão, verificamos que o mesmo não contraria as disposições legais vigentes, bem como aos princípios gerais de direito e aos aspectos orçamentários e financeiros.

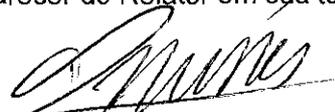
Portanto, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei nº 031-E de 18/06/2012, de autoria do Poder Executivo, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer, sob os aspectos que compete a esta comissão analisar.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2012.


DONIZETE PLÍNIO ANTONIO DE MORAES
Relator COPOFC

A Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Vice - Presidente COPOFC


ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Secretário COPOFC

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

VOTAÇÃO NOMINAL

(Maioria Absoluta = 6 votos – Presidente não Vota)

Projeto de Lei nº 031-E, de 18/06/2012, de autoria do Poder Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.091. 354, 60 (um milhão, noventa e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), no orçamento vigente".

<u>Vereadores</u>		VOTAÇÃO DO PROJETO	
		<u>1ª Discussão</u>	<u>2ª Discussão</u>
01	Alfredo Fernandes Estrada	-X-	-X-
02	Antonio Marcos Carvalho de Brito	S	S
03	Donizete Plínio Antonio de Moraes	S	S
04	Etelvino Nogueira	S	S
05	Israel Francisco de Oliveira	S	S
06	João Paulo de Oliveira	S	S
07	Júlio Antonio Mariano	S	S
08	Milton Brasil Cavalcante	S	S
09	Rafael Marreiro de Godoy	S	S
10	Rodrigo Nunes de Oliveira	S	S
<u>Favoráveis</u>		09	09
<u>Contrários</u>		00	00

/JM



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

PROJETO DE LEI Nº 0031-E de 18/06/2012

Autógrafo nº 3. 779, de 25/06/2012

Lei nº

(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.091.354,60 (um milhão, noventa e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), no orçamento vigente.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito especial no valor de R\$ 1.091.354,60 (um milhão, noventa e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

08.01.4.4.90.51.15.451.0059.02.110000.....	R\$ 861.774,82
Obras e Instalações	
Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Ruas do Distrito de Maylasky	
08.01.4.4.90.51.15.451.0059.01.110000.....	R\$ 229.579,78
Obras e Instalações	
Pavimentação e Recapeamento Asfáltico de Ruas do Distrito de Maylasky	
Total	R\$1.091.354,60

Art. 2º Os créditos a que se refere o art. 1º serão cobertos com recursos de:

I – parte por excesso de arrecadação no valor de R\$ 270.181,09 (duzentos e setenta mil, cento e oitenta e um reais e nove centavos), devido a convênio firmado com o Governo Estadual;

II – parte por superávit financeiro no valor de R\$ 591.593,73 (quinhentos e noventa e um mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), apurado no exercício anterior.

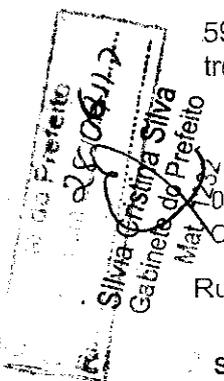
III – parte por anulação parcial da seguinte dotação:

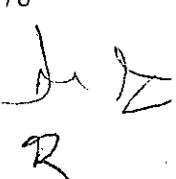
08.01.4.4.90.51.15.451.0059.01.110000.....	R\$ 229.579,78
Obras e Instalações	

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br


 R. Silvia Cristina Silva
 Gabinete do Prefeito
 Mat. 132


 JL
 R



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Vereador Dr. Júlio de Lucca

Pavimentação em Vias Públicas

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações orçamentárias criadas por essa Lei, nos termos do artigo 16, inciso II, III e IV da Lei 3.660, de 08 de julho de 2011.

Art. 4º Ficam alterados os anexos das Leis 3.330, de 13 de julho de 2009 (PPA), Lei 3.660, de 08 de julho de 2011 (LDO) e Lei 3.724, de 30 de novembro de 2011 (LOA).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado na 13ª Sessão Extraordinária, de 25/06/2012

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

JÚLIO ANTONIO MARIANO
Vice-Presidente

ETELVINO NOGUEIRA
1º Secretário

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Publicado no Jornal "Economia"

n.º 687 fls. D3 dia 29/06/2012

Ato Normativo Lei nº 3.810



Josilene de Mattos
Assessora de Expediente
RG 46.329.424-5